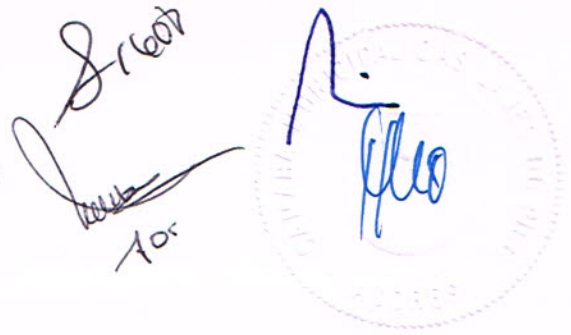


ACORDO DE PAGAMENTO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. (607)', and a circular official stamp with illegible text and a signature over it.

ENTRE:

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua João Távira, 30, 9004-504 Funchal e representação social em Lisboa, na Av. José Malhoa, 22, com capital social de €1.720.700.000, registado na Conservatória do registo Comercial do Funchal com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 511 202 008, representado neste acto pelas pessoas identificadas a final, com poderes para o acto, doravante abreviadamente designado por Banif;

E

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO, com sede em Lajes do Pico, na Rua S. Francisco, nº 2, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 512074143, representado por Roberto Manuel Medeiros da Silva, com o NIF 178095320, e Hugo Américo Goulart Melo, com o NIF 189941626, nas suas qualidades de Presidente e Tesoureiro, respectivamente, com poderes para este acto, doravante abreviadamente designada por **MLP**.

Considerando que:

- A sociedade Culturpico – Equipamentos e Projectos Para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, EEM ("Culturpico") é detida, na sua totalidade, pelo MLP;
- O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, regulado pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto, obrigou à dissolução das Empresas Municipais;
- A Culturpico encontra-se atualmente em dissolução;
- O Banif e a Culturpico celebraram em 09 de Junho de 2010 um Contrato de Abertura de Crédito pelo montante de capital de € 1.544.000,00, encontrando-se à data de 09-06-2015 o capital em dívida no montante de 1.417.157,13€ ("Contrato");
- Decorrente da relação de domínio total existente entre o MLP e a Culturpico, aquele tem vindo a assumir as responsabilidades existentes em nome desta, tendo já assumido o capital em dívida referido no número anterior perante o Banif;
- Para além do capital em dívida já assumido, encontram-se vencidos e não pagos os juros remuneratórios resultantes do mencionado Empréstimo no montante de 56.538 € ("Juros") acrescidos do IS a 4% de 2.261,51€ ;

Com base nos considerandos supra expressos, as Partes pretendem celebrar o presente acordo de pagamento que se regerá nos termos e seguintes condições:

PRIMEIRA

1. Aceita o MLP, face à relação de domínio total com a Culturpico, pagar os Juros decorrentes do Contrato supra mencionado, no montante de 56.538€.
2. Em consideração pelo Acordo ora alcançado e caso o mesmo seja integralmente cumprido, o valor referente ao IS, no montante de 2.261,51€, será suportado pelo Banif.

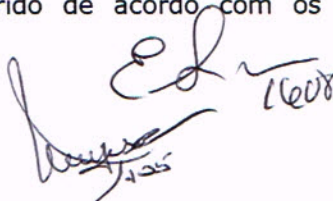
SEGUNDA

O montante indicado no número 1 da Cláusula Primeira supra, será pago em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas no montante de 4.711,5€/cada, vencendo-se a primeira no último dia do mês de Janeiro de 2016 e a prestação final no último dia do mês de Dezembro de 2016.

TERCEIRA

Tendo em vista a manutenção das melhores relações entre as Partes, este Acordo deverá ser interpretado e cumprido de acordo com os princípios da boa fé contratual.

(assinaturas/ carimbo)



Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.
Agência Lajes do Pico
CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Roberto Manuel Pereira de Fátima
Hugo Américo Troulart de Melo

Verifiquei a identidade do Mutuário e
poderes para o ato.

